

Saberes, estratégias e metodologias: construindo programas municipais de educação ambiental

Volume 3

Programa Municipal de Educação Ambiental e a Gestão Ambiental Participativa

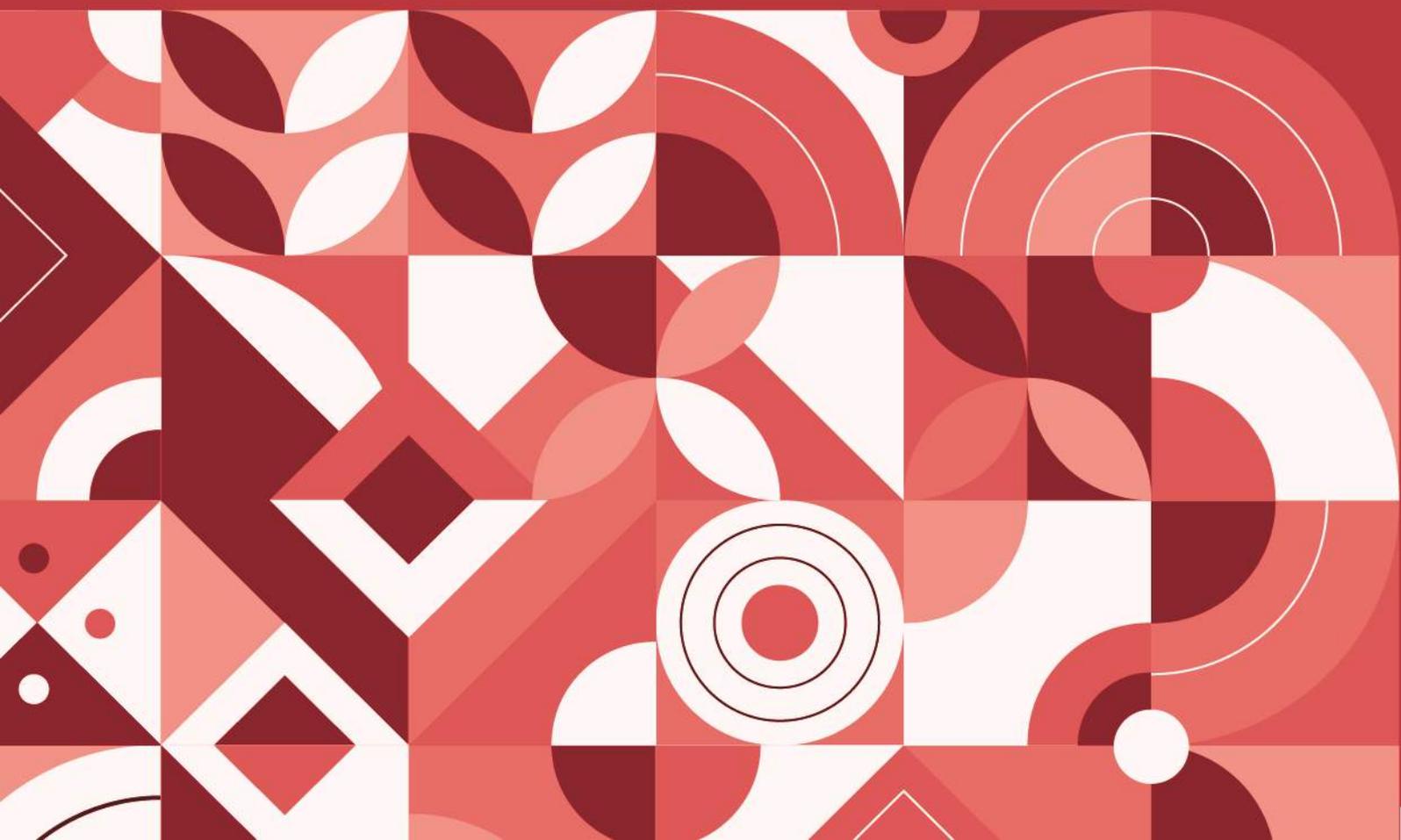


inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cláudio Castro

Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)

Ricardo Lodi Ribeiro

Reitor

Mario Sergio Alves Carneiro

Vice-reitor

Luís Antônio Campinho Pereira da Mota

Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2)

Sonia Barbosa dos Santos

Diretora do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento
Sustentável (Ceads/PR2/Uerj)

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE (SEAS)

Thiago Pampolha

Secretário

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
E SUSTENTABILIDADE

Ana Larronda Asti

Subsecretária

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)

Philippe Campelo Costa Brondi da Silva

Presidente

Saberes, estratégias e metodologias: construindo programas municipais de educação ambiental

Volume 3

Programa Municipal de Educação Ambiental e a Gestão Ambiental Participativa

Organização:

Marilene de Sá Cadei, Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (Ceads/Uerj)

Jacqueline Guerreiro Aguiar, Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (Rearj)

Ágatha Lopes Tommasi Oliveira, Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas)

Rio de Janeiro,
Fevereiro 2022

Direitos desta edição da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (Ceads/Uerj).

Seas: Av. Venezuela, 110, 5ª andar - Saúde - CEP 20081-312 - Rio de Janeiro - RJ.

Ceads: Rua São Francisco Xavier, 524. Pavilhão João Lyra Filho. 1º andar, bloco F, sala 1088. Maracanã. CEP 20.550-900. Rio de Janeiro - RJ.

Todos os direitos reservados. Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Disponível para *download* em: www.inea.rj.gov.br > Publicações > Publicações Inea > Livros ou <http://ceads.sr2.uerj.br/ceads-spring-portal/Publicações>

Esta publicação foi produzida com recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (Fecam).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do INEA

S446r Rio de Janeiro (Estado). Secretaria do Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

Saberes, estratégias e metodologias: construindo programas de educação ambiental: volume 3: programa municipal de educação ambiental e a gestão ambiental participativa/SEAS, CEADS; organização: Marilene de Sá Cadei, Jacqueline Guerreiro Aguiar, Ágatha Lopes Tommasi Oliveira. - Rio de Janeiro: INEA: CEADS/UERJ, 2022.

69 p.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-85-63884-28-2

1. Educação ambiental. 2. Gestão ambiental. I. Título. II. Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável. III. Instituto Estadual do Ambiente (RJ). IV. Cadei, Marilene de Sá. V. Aguiar, Jacqueline Guerreiro. VI. Oliveira, Ágatha Lopes Tommasi.

CDU 37:628

Como referenciar esta publicação em um documento ou publicação:

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria do Estado do Ambiente e Sustentabilidade; CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Saberes, estratégias e metodologias:** construindo programas de educação ambiental : volume 3 : programa municipal de educação ambiental e a gestão ambiental participativa. Organizado Marilene de Sá Cadei, Jacqueline Guerreiro Aguiar, Ágatha Lopes Tommasi Oliveira. Rio de Janeiro: INEA: CEADS/UERJ, 2021.

Esta publicação reúne textos de profissionais de diferentes instituições (Uerj, Seas, Inea, Fiocruz, Rearj etc.) que foram utilizados para embasar os debates e as ações desenvolvidos no âmbito do curso “Processo de Formação “Estratégias para a Criação de Programa Municipal de Educação Ambiental”. O curso foi desenvolvido de setembro a dezembro de 2021 e destinou-se aos profissionais das secretarias municipais de meio ambiente do Estado do Rio Janeiro responsáveis pela formulação e implantação de políticas públicas de Educação Ambiental em seus territórios. Teve 40h/a de percurso formativo e foi desenvolvido a partir da parceria Ceads/Uerj-Seas-Inea.

Produção editorial:

Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat/Dirgges/Inea)

Coordenação editorial

Tania Machado

Assistente editorial

Sandro Carneiro

Revisão

Ricardo Reys

Projeto gráfico

Thiago Duarte

Diagramação

Laura Medeiros



SABERES, ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS: CONSTRUINDO PROGRAMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Volume 1: Meio Ambiente e Educação Ambiental: conceituação, legislação e políticas públicas

Volume 2: Sociedade Atual e os Desafios Socioambientais

Volume 3: Programa Municipal de Educação Ambiental e a Gestão Ambiental Participativa

Equipe técnica:

Coordenação Administrativa (Uerj)

Sonia Barbosa dos Santos

Coordenação Administrativa (Seas)

Irlaine Alvarenga Cidade

Ágatha Lopes Tommasi Oliveira

Coordenação Pedagógica

Marilene de Sá Cadei

Jacqueline Guerreiro Aguiar

Conteudistas:

Ágatha Lopes Tommasi Oliveira

Alexandre Pessoa Dias

Ana Maria de Almeida Santiago

Andrea Alves Ferreira Silva

Andréia de Mello Martins

Anne Aune

Carla Y Gubáu Manão

Carlos Frederico Duarte da Rocha

Cátia Henriques Callado

Deise Keller Cavalcante

Emiliano Reis

Fernanda Peralta

Gelsom Rozentino de Almeida

Helena de Godoy Bergallo

Jacqueline Guerreiro Aguiar

Lívia Soalheiro

Luís Felipe Skinner

Marcelo dos Santos Salomão

Maria Teresa de Jesus Gouveia

Marilene de Sá Cadei

Rafael Alves Esteves

Renata de Souza Lopes

Rogério Geraldo Rocco

Sebastião Fernandes Raulino

Sonia Barbosa dos Santos

Vivian Viana Vivarini Silva



Apresentação Seas

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), através da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Subrhes), publica, com muito entusiasmo, essa obra técnica com o objetivo de apoiar os municípios do Estado do Rio de Janeiro no desenvolvimento de suas políticas públicas de Educação Ambiental.

O tema - Educação Ambiental - vem sendo tratado e priorizado na Seas, tendo em vista a necessidade crescente de o nosso estado buscar soluções para as diversas crises ambientais ocorridas nos últimos anos e para as que virão, com as mudanças climáticas. No sentido de envidar esforços, diversas frentes estratégicas estão sendo implantadas, dentre elas, destacamos a de fortalecimento e fomento de políticas públicas que estabeleçam apoio ao desenvolvimento sustentável.

Desde 2019, as políticas públicas e ações de fomento à Educação Ambiental passaram a receber uma bonificação de até 1% dentro do Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente (IQSMMA) criado através do Decreto nº 46.884 de 19 de Dezembro de 2019. Desse modo, os municípios passaram a demandar ao órgão estadual gestor orientações para a estruturação de suas políticas públicas de Educação Ambiental. Em resposta, convidamos a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) para desenvolver, em parceria, uma ação formativa que recebeu o título “Estratégias para a Criação de Programa Municipal de Educação Ambiental”.

Esta parceria resultou em um curso a distância para todas as secretarias municipais de ambiente; e este livro, dividido em três volumes, propiciará a formação continuada de gestores e profissionais municipais em relação à criação de programas, visando à gestão ambiental participativa e à sustentabilidade socioambiental dos seus territórios.

Esperamos que este material técnico possa auxiliar gestores municipais quanto à estruturação de soluções para suas demandas ambientais, uma vez que as ações de política pública possuem particularidades e princípios técnicos que requerem conhecimento e formulação adequada. Dessa maneira, a Seas intenta fortalecer os municípios com um aparato técnico que visa suprir demandas e necessidades no que tange à estruturação de soluções efetivas para suas cidades e à construção sólida de uma Educação Ambiental de qualidade.

Ana Asti, subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade

Irlaine Alvarenga, superintendente de Sustentabilidade

Ágatha Tommasi, coordenadora de Educação Ambiental

Apresentação Ceads

É com muita satisfação que tornamos disponível aos participantes do Processo de Formação “Estratégias para a Criação de Programa Municipal de Educação Ambiental” a publicação *Saberes, estratégias e metodologias: construindo programas municipais de educação ambiental*.

O processo de formação e a publicação são resultantes da parceria técnico-científica do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (Ceads) com a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

O Ceads está ligado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PR-2) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e tem como principal foco de atuação a Ilha Grande e os municípios da região do Estado do Rio de Janeiro conhecida como Costa Verde. Sua missão é apoiar a investigação científica e tecnológica nos mais diversos âmbitos do conhecimento científico e promover a articulação entre a pesquisa, o ensino, a extensão e a divulgação científica. Integram o Ceads uma Unidade de Desenvolvimento Tecnológico (UDT Ceads) e um Núcleo de Educação Ambiental e Divulgação Científica (Divulga Ceads).

Ressaltamos que a iniciativa desse processo de formação se alinha aos Objetivos da Agenda 2030, uma vez que apresenta e debate temas socioambientais atuais e incentiva a participação de diferentes atores sociais dos territórios na busca por soluções coletivas. Esperamos que o compartilhamento de diferentes olhares, saberes e fazeres possa contribuir para a elaboração e o desenvolvimento de Programas Municipais de Educação Ambiental (ProMEAs) e de políticas públicas de Educação Ambiental que atendam às características e necessidades dos diferentes territórios do Estado do Rio de Janeiro.

Nosso agradecimento a todos os pesquisadores, gestores, técnicos e cursistas que participaram desse processo!

Direção Ceads/Uerj



Sumário

INTRODUÇÃO	12
<hr/>	
1. MOBILIZAÇÃO SOCIAL E AÇÕES DE INTERVENÇÃO	15
Marilene de Sá Cadei e Jacqueline Guerreiro Aguiar	
2. DIVERSIDADE BIOCULTURAL E A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	24
Vivian Viana Vivarini Silva	
3. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PERCURSOS METODOLÓGICOS	35
Jacqueline Guerreiro Aguiar e Marilene de Sá Cadei	
4. PERCURSOS DE VALIDAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROMEA	52
Andréia de Mello Martins	
5. PLANOS DE AÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	64
Marilene de Sá Cadei e Jacqueline Guerreiro Aguiar	

Introdução

A publicação *Saberes, estratégias e metodologias: construindo programas municipais de educação ambiental* foi produzida com o objetivo de fornecer subsídios teóricos e metodológicos que auxiliem o desenvolvimento, a implantação e a implementação de Programas Municipais de Educação Ambiental (ProMEAs).

Pedagogicamente, a publicação foi organizada em três volumes: 1. *Meio Ambiente e Educação Ambiental: conceituação, legislação e políticas públicas*; 2. *Sociedade Atual e os Desafios Socioambientais*; e 3. *Programa Municipal de Educação Ambiental e a Gestão Ambiental Participativa*.

Os módulos possuem conteúdos que se entrelaçam e se complementam, mas que não têm a pretensão de esgotar as temáticas que abordam. Foram escritos por especialistas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, do Instituto Estadual do Ambiente e de outras instituições e organizações que, acreditando na importância do material, aceitaram o desafio de resumir extensos conteúdos em algumas páginas. São textos com diferentes temas, saberes, abordagens e estilos de escrita que compartilham informações, mas principalmente propiciam o surgimento de questionamentos e a busca por novos conhecimentos.

O volume 1 (*Meio Ambiente e Educação Ambiental: conceituação, legislação e políticas públicas*) é um módulo que, partindo dos conceitos de ambiente e Educação Ambiental, apresenta textos contendo reflexões sobre documentos e as principais políticas públicas estruturantes de meio ambiente e de Educação Ambiental tanto no âmbito nacional quanto no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Este módulo também ressalta a importância de se utilizar, como base para a gestão socioambiental e o desenvolvimento de propostas de intervenção, as áreas

das regiões hidrográficas na dimensão macro e as bacias hidrográficas na dimensão micro.

O volume 2 (*Sociedade Atual e os Desafios Socioambientais*) tem como objetivo apresentar alguns aspectos ambientais, políticos e sociais que configuram a atual sociedade e as principais características do bioma em que o Estado do Rio de Janeiro está inserido: a Mata Atlântica.

Ter um conhecimento básico da história, da geografia e da ecologia do bioma Mata Atlântica e das condições de vida e cultura do povo que nele habita é essencial para que os ProMEAs sejam construídos da forma mais significativas e adequadas às diferentes realidades dos territórios. Nós, fluminenses, juntamente com os habitantes de mais 16 estados, formamos o “povo da Mata Atlântica” e precisamos entender as implicações desse fato se queremos tornar sustentável o bioma e todos os seus integrantes, incluindo as populações humanas.

Precisamos ter pelo menos um conhecimento básico sobre como as interações entre as questões socioambientais locais e globais ocorreram e ainda ocorrem nos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro que são territórios de domínio da Mata Atlântica e que têm características muito diferentes em relação aos municípios localizados em outros biomas brasileiros. Ter esse conhecimento é essencial para se construir um ProMEA mais contextualizado e que atenda às necessidades de cada território.

O volume 3 (*Programa Municipal de Educação Ambiental e a Gestão Ambiental Participativa*) apresenta conteúdos que visam orientar, de forma mais objetiva, a elaboração, a implantação e a implementação dos Programas Municipais de Educação Ambiental. Para isso, ressalta a importância da mobilização social e da inclusão da diversidade biocultural na elaboração e desenvolvimento das políticas públicas, apresenta um percurso básico com algumas dimensões que poderão ser usadas na construção dos Programas Municipais de Educação Ambiental, os

possíveis caminhos que poderão ser utilizados para a validação e institucionalização dos ProMEAs. O módulo também apresenta reflexões acerca das possibilidades de efetivação do ProMEA a partir de planos de ação do órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental.

A leitura dos três módulos é muito importante. A forma como foram organizados propicia um encadeamento dos conteúdos, o contato com referenciais teóricos e metodológicos essenciais, serve de base para leituras mais complexas, valoriza a participação social, o debate e o compartilhamento de saberes e fazeres e, o mais importante, incentiva o controle social e a ação coletiva na gestão socioambiental dos territórios.

Boa leitura! Excelente construção coletiva do ProMEA de seu território!

Marilene de Sá Cadei

Licenciada em Ciências com habilitação em Biologia pela Universidade Gama Filho (1981). Graduada em Habilitação Pedagógica-Administração Escolar pela Universidade Castelo Branco (1986). Especialista em Docência Superior pelo Centro Universitário Celso Lisboa (1985). Também é bióloga especialista em Educação Ambiental (CRBio-2), mestre em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ/1994) e doutora em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social (UERJ/2004). Atualmente é Coordenadora de Extensão do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (Ceads/UERJ) e do componente curricular Atividades de Extensão do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-EaD (UERJ) no âmbito do Consórcio Cederj. É facilitadora da Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (Rearj) e da Rede de Educação Ambiental da Costa Verde (REA Costa Verde).

Mobilização Social e Ações de Intervenção Federal de 1988

Jacqueline Guerreiro Aguiar

Graduada em História (Bacharelado e Licenciatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1987) e especialista em Educação Continuada e a Distância pela Cátedra Unesco de Educação a Distância da Universidade de Brasília. É especialista em Meio Ambiente pelo Instituto de Estudos da Religião (Iser) e professora da rede pública do município do Rio de Janeiro, além de facilitadora da Rede Brasileira de Educação ambiental (Rebea) e da Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (Rearj).



1. Mobilização Social e Ações de Intervenção Federal de 1988

De acordo com o *Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa*, a palavra mobilização significa “convocação e encorajamento de grupos ou da população para que tomem parte em atividade cívica ou política”, ou, ainda, “arregimentação de pessoas, geralmente de uma determinada classe, para participar de atos políticos ou reivindicatórios”.

Mas será que basta ter um grupo de pessoas reunidas em espaços públicos protestando contra um fato ou solicitando providências a respeito de algum problema local, para que tenhamos uma mobilização social? Será que é só isso mesmo? Não, não é tão simples assim.

A mobilização social é muitas vezes confundida com manifestações públicas, com a presença das pessoas em uma praça, passeata, concentração. Mas isso não caracteriza uma mobilização. A mobilização ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide e age com um objetivo comum, buscando, quotidianamente, resultados decididos e desejados por todos. (TORO; WERNECK, 2007, p. 5)

Realizar uma mobilização é, certamente, uma ação bem mais complexa do que se pode pensar em um primeiro momento. Quando acrescentamos à palavra “mobilização” o termo “social”, além de reforçarmos o significado da primeira, a ela conferimos contornos muito mais políticos, críticos e coletivos. Por isso, não basta apenas reunir indivíduos e grupos em eventos pontuais e desconectados, pois a mobilização social, para ser considerada como tal, necessita da “criação de um espaço público de encontro, debate e construção de agendas coletivas” (TSUKUMO, 2014, p. 10).

Mas para que serve a mobilização social?

De acordo com os autores Henriques e Mafra (2006, p.101), serve para:

[...] designar, em geral, o somatório de esforços para a resolução dos mais variados problemas de interesse público. Não sem motivo, uma sociedade que se configure como democrática tem na mobilização um de seus aspectos centrais. O modelo que se tem construído no Brasil, essencialmente a partir da Constituição Federal de 1988, é de base participativa e deliberativa. Esse modelo prevê um alargamento do conceito de cidadania – abrangendo um contingente de cidadãos portadores de direitos como nunca antes na história do país, mas também um exercício político que não limita a participação do cidadão ao voto para eleger os mandatários.

Pelo descrito anteriormente, a mobilização social pode ser usada como meio para se construir, implantar e/ou implementar diferentes tipos de políticas públicas, além de debater e obter novos direitos, alterar legislações etc.

A mobilização social é considerada como uma função intrínseca aos movimentos sociais, haja vista que eles necessitam envolver indivíduos que, comprometidos com a causa, auxiliem na busca pelos objetivos propostos. Somente a discussão dos problemas sociais não basta, é

preciso que a sociedade se engaje nos projetos propostos pelos movimentos, de tal forma que a mobilização social é fundamental nesse sentido. (PINTO; FOSSÁ, 2013, p.5)

No caso específico do processo de formação das estratégias para a criação de um Programa Municipal de Educação Ambiental, a mobilização social é um meio de se garantir que o programa seja resultante da participação coletiva e atenda às necessidades e características socioambientais de cada território.

Então será obrigatória a participação da sociedade na criação do Pro-MEA? Claro que não. Para que esta construção seja válida, democrática e de fato participativa, é necessário que esta participação ocorra de forma livre e consciente.

Participar ou não de um processo de mobilização social é um ato de escolha. Por isso se diz convocar, porque a participação é um ato de liberdade. As pessoas são chamadas, mas participar ou não é uma decisão de cada um. Essa decisão depende essencialmente das pessoas se verem ou não como responsáveis e como capazes de provocar e construir mudanças. (TORO; WERNECK, 2007, p. 5)

Como fazer uma mobilização social?

De acordo com Toro e Werneck (2007, p. 5), “mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhados”. Dito isso, existem alguns procedimentos que podem auxiliar o(a) mobilizador(a) a identificar propósito e sentidos comuns e a incentivar a participação social.

Mas, antes, é importante conhecer esse(a) mobilizador(a) e quais as características que o(a) mesmo(a) deve ter.

A identidade dessa figura pode variar, dependendo do problema, da reivindicação ou da ação de intervenção que esteja em foco. Pode ser um(a) educador(a) ambiental, um agente de saúde, o presidente de uma associação de moradores, um pescador, uma moradora local, um professor, uma líder religiosa etc. É desejável, no entanto, que essa pessoa emergja da própria comunidade local, que tenha credibilidade junto a esta, que adote os princípios da participação democrática, crítica e coletiva, e que possua algum conhecimento sobre o tema. Quando isso acontece, a mobilização social ocorre de forma bem mais intrínseca e natural, e a questão a ser focada, de modo geral, é algo com que a comunidade convive no seu cotidiano.

No entanto, como os processos de elaboração dos ProMEAs geralmente ocorrem em função da necessidade de elaboração de políticas públicas pelo órgão gestor da educação ambiental (secretarias de Meio Ambiente e Educação), e não das questões cotidianas das comunidades locais, para que a mobilização durante a criação dos ProMEAs ocorra de forma mais efetiva, a pessoa responsável pela mobilização precisará:

- Conhecer o território do município e as suas diferentes comunidades;
- Possuir alguma formação e experiência na área de educação ambiental;
- Participar de espaços de gestão coletiva; e
- Ser comunicativo e capacitado a compartilhar a liderança.

Como a questão que será o foco da mobilização não nasceu diretamente de uma necessidade da comunidade, é imprescindível identificar quem serão os convocados neste processo de mobilização. Sugere-se, portanto, que na convocação sejam priorizados os líderes comunitários

e representantes de ONGs, empresas e instituições públicas e privadas que atuem na educação ambiental ou que tenham representatividade junto às diferentes comunidades do território.

Para que a convocação tenha sucesso, o primeiro passo é despertar o interesse e a necessidade de se construir um ProMEA; o segundo é transformar em ações de construção.

Toro e Werneck (2007, p. 43) afirmam que um “processo de mobilização passa por dois momentos. O primeiro é despertar o desejo e a consciência da necessidade de uma atitude ou mudança. O segundo é transformar esse desejo e essa consciência em disposição para a ação e na própria ação”.

Vencidos esses dois momentos, é hora de organizar com os participantes o processo de construção do texto-base e, posteriormente, da consulta pública. Pode ser necessário apresentar e debater alguns conceitos básicos fundamentais ao processo de construção do ProMEA. Neste caso, podem ser realizados minicursos, oficinas, rodas de conversa, visitas de campo ou palestras que ampliem a qualificação dos participantes.

Vale lembrar que é muito importante participar, e que, quanto mais crítica e qualificada for essa participação, melhor o resultado. Importante também considerar que a mobilização social no contexto da elaboração participativa de um ProMEA precisa incluir os sujeitos sociais que já integram os espaços de controle social no campo da educação ambiental, a exemplo das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEAs), no caso do Rio de Janeiro, o Grupo Interdisciplinar de Educação Ambiental (Giea), as Comissões Interinstitucionais Municipais de Educação Ambiental (CIMEAs) ou similares, as Câmaras Técnicas de Educação Ambiental dos Conselhos de Políticas Públicas e Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como as Redes de Educação Ambiental e os Coletivos de Juventude e de Educação Ambiental existentes nos territórios.

É essencial planejar coletivamente a metodologia que será utilizada no processo de construção do ProMEA, lembrando sempre que essa metodologia deve ser adequada às características do grupo e do município.

Mesmo com o processo em desenvolvimento, é necessário utilizar algumas estratégias para manter o grupo mobilizado e engajar novos integrantes. Unir forças e aproveitar novas oportunidades que se apresentem pode otimizar as ações e solucionar problemas. Avaliar e monitorar continuamente o processo e replanejar coletivamente as ações é uma forma de garantir a adequação deste às mudanças ocorridas durante o percurso e mantê-lo alinhado aos objetivos traçados. Conseguir que um processo de mobilização social atinja os seus objetivos, mantendo todos os participantes engajados e ativos, é algo complexo e que depende de fatores que vão muito além da capacidade de liderança do(s) responsável(eis) pela mobilização inicial.

No entanto, independentemente dos resultados alcançados durante a construção do ProMEA, ou através da busca por uma solução para o problema socioambiental local, um processo de mobilização social será sempre uma experiência única e positiva.

Uma sociedade civil articulada, consciente sobre seus direitos e participante da vida política local é peça chave na sustentação da qualidade de vida e de aspectos sociais importantes, como a educação, renda, saúde e habitação. Sem isso, toda a construção dos pilares dessa sociedade fica constantemente em risco. A mobilização social visa esta organização, promovendo a inclusão dos mais diferentes segmentos na vida social e política do território e a sua organização no processo de desenvolvimento local. [...] A mobilização no campo social possui a capacidade de potencializar a sensibilização, o desejo e a motivação para uma participação qualificada. Assim, contribui para o processo de criação e reprodução sociopolítico da realidade, isto é, possibilita agir para construir e efetivar o novo. (PREFEITURA DE SERRA ALTA - SC, p.3).

É justamente a possibilidade de construção deste “novo” que faz com que a mobilização social seja um espaço de tomada decisão e de controle social, bem como um “meio” para se alcançar um determinado objetivo e um “fim” em si mesma, uma vez que contribui para a consolidação da cidadania, em seu sentido mais amplo.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

CERNE AMBIENTAL. **Projeto de Mobilização Social - PMS para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS**. São Carlos, SC: AMOSC: Cerne Ambiental, 2014. Disponível em: https://static.fecam.net.br/uploads/1536/arquivos/939892_2_Projeto_de_Mobiliza%20%97%E2%95%9Eo_Social___Serra_Alta.pdf. Acesso em: 25 abr. 2021.

HENRIQUES, M. S.; MAFRA, R. L. M. Mobilização social em saúde: o papel da comunicação estratégica. *In*: SANTOS, A. (org.). **Caderno mídia e saúde pública**. Belo Horizonte: Escola de Saúde Pública/FUNED, 2006. p. 101-111. Disponível em: [file:///C:/Users/mcade/Downloads/Caderno-Midia-e-Sa%C3%BAde-2006-p.101-111%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/mcade/Downloads/Caderno-Midia-e-Sa%C3%BAde-2006-p.101-111%20(1).pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.

MOBILIZAÇÃO. *In*: MICHAELIS: dicionário brasileiro da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2021. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?id=A893w>. Acesso em: 13 abr. 2021.

PINTO, R. C.; FOSSÁ, M. I. T. Movimentos sociais e mobilização social: apontamentos sobre as manifestações no Brasil, em 2013. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM COMUNICAÇÃO, 5., 2013, Santa Maria. **Anais** [...]. Santa Maria, MS: UFSM, 2013. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/513/2019/05/SIPECOM-RAFAELA.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

TORO, J. B.; WERNECK, N. M. D. F. **Mobilização social**: um modo de construir a democracia e a participação. [S. l.: s. n.], 1996. Disponível em: <http://www.comcom.fac.unb.br/images/docs/mobilizacao-social-bernardo-toro-e-nisia-maria-duarte-werneck.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021.

TSUKUMO, I. T. L. **Cartilha de orientação para ações de mobilização social nos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUS**. Brasília: CEUS, 2014. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/cultura/7.%20Ceus%20das%20Artes%20-%20Cartilha%20de%20orienta%C3%A7%C3%A3o%20para%20mobiliza%C3%A7%C3%A3o%20Social_0.pdf. Acesso em: 15 abr. 2015.

Diversidade Biocultural e a Formulação de Políticas Públicas em Educação Ambiental

Vivian Viana Vivarini da Silva

Perita judicial ambiental e gestora ambiental pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Atualmente, é coordenadora do Espaço Convivência Sustentável (Ecos), gerido pela Superintendência de Sustentabilidade, subordinada à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro (Seas/RJ).



2. Diversidade Biocultural e a Formulação de Políticas Públicas em Educação Ambiental

Neste capítulo, vamos abordar como a diversidade biocultural é relevante na construção de políticas públicas, em especial as relacionadas à educação ambiental.

Nos últimos anos, têm-se pesquisado muito a temática ambiental levando a questão social como ponto central, o que é extremamente relevante levar em consideração quando se trata da construção de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, uma vez que os princípios da problemática ambiental estão diretamente interligados com a maneira como as pessoas vivem e se portam com relação ao ambiente em que estão inseridas, interpretando como se dá a relação desses indivíduos com a natureza.

Em 2019, Silva realizou uma pesquisa na qual, através dos resultados, foi possível identificar que as pessoas se relacionam com a natureza do entorno onde vivem e se sentem detentoras de conhecimento e saberes. Os dados indicaram que os indivíduos criam vínculos a partir dos contatos e das experiências vividas na localidade que frequentam e, ainda, possuem o sentimento de identidade e pertencimento perante o local.

Para a construção de políticas públicas de educação ambiental, se faz necessário uma identificação prévia de quem são os atores sociais, a quem se destinam e em que contexto esses indivíduos estão inseridos. É necessário, ainda, entender como vivem essas pessoas, observando a cultura e compreendendo a interação desses grupos com o meio ambiente. É nesta perspectiva que a diversidade biocultural entende como as relações indivíduo x cultura x natureza influenciam diretamente o meio ambiente.

Beltrão, Schaan e Silva (2012) analisam que as pessoas não alteram o ambiente de maneira igual, e suas intervenções sobre o entorno não são essencialmente negativas ou positivas. A forma que se convive com o ambiente depende da relação que se tem com o mesmo.

Diversidade biocultural

De acordo com o artigo 2º da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e estabelecida na Eco-92 – Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) –, realizada no Rio de Janeiro, em junho de 1992, diversidade biológica significa:

[...] a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas. (ONU, 1992)

Em geral, biodiversidade é um conceito que exclui a agência e a influência humanas de seu significado (BEINART, 2014). Já o conceito de diversidade cultural, segundo o artigo 4º da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), em Paris, em outubro de 2005:

[...] refere-se à multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados. (UNESCO, 2005)

Os conceitos instituídos pela ONU com relação à biodiversidade e à diversidade cultural não levam em conta, pelo menos não explicitamente, o valor intrínseco que uma impõe sobre a outra, o que, por um lado, é compreensível diante da sociedade atual. Como Barros (2016, p.14) alerta, “o legado da Modernidade de certa forma se estrutura na perspectiva antropocêntrica de superioridade da cultura sobre a natureza”.

Em sua tese, Mendonça (2014, p.30) discute que “natureza e cultura foram tratadas em boa parte da trajetória do pensamento ocidental como categorias totalmente separadas”. Porém, desde o século XIX, têm sido levantadas questões acerca da necessidade da construção de pontes entre natureza e cultura.

Dessa forma, pode-se resumir a expressão diversidade biocultural na correlação entre diversidade cultural e biológica (biodiversidade). Reis (2006, p.4) alerta que “a extinção da biodiversidade favorece assim a extinção da diversidade cultural e vice-versa.”

Diversidade biocultural também pode ser entendida como o “modo pelo qual os indivíduos e a sociedade se relacionam com a natureza” (MENDONÇA, 2014, p.63).

Diversidade biocultural em contextos rurais e urbanos

Mendonça (2014, p.152) destaca que, quando se aborda o tema diversidade biocultural, a literatura, em sua maior parte, se concentra em “populações indígenas e comunidades tradicionais/locais em áreas rurais, [...] na maioria das vezes, qualificadas de ‘tradicionais’ e localizadas em contextos rurais.” Logo, os pensadores do tema em questão têm focado diretamente suas pesquisas nas “relações sociedade natureza em sociedades rurais”.

Evidentemente que, como Reis (2006, p.3) lembra, “para essas sociedades, cultura e meio ambiente não existem de modo isolado mas formam um contexto comum e indivisível.” Tal ideia é complementada quando Reis ressalta que “a comunidade se insere no ambiente onde vive e dele depende, ao passo que a preservação biológica é assegurada pela existência de um povo que sabe manejar esse biopatrimônio.” Assim, como Posey (2001, p.1) também defende, “o conhecimento tradicional é rica fonte de informações sobre o meio ambiente.”

Observa-se que os vínculos que estruturam as sociedades são fundados “em laços fortes, característicos de relações de parentesco, [...] muitas vezes também acompanhados de pertencimento territorial [...] e de sua relação com o meio ambiente” (FONTES, 2016, p.74). Como Mendonça (2014) defende:

[...].a cidade é também o lugar de existência da diversidade biocultural [...] A diversidade biocultural também pode estar relacionada a grupos sociais, considerados urbanos, modernos [...]. As vivências e experiências locais possibilitam a construção e compreensão dos códigos, que permitem a leitura dos espaços vividos e experimentados. Esta percepção do ambiente leva a atribuição de significados e valores aos espaços, que se transformam em lugares. A vivência, a percepção e a práxis são pilares da construção de saberes e práticas sobre o ambiente urbano, abrindo caminho para distintas formas de apropriação dos lugares nas cidades. (MENDONÇA, 2014, p.154)

Barros (2016, p.45) alertou para esta falta de atenção em um tema tão importante, pois “o crescimento dos contextos urbanos como habitat da grande maioria da população [...] e a ausência de perspectivas da diversidade biocultural para as cidades” podem acabar por colaborar com uma falta de compreensão da dimensão do conceito quando o mesmo é aplicado às realidades urbanas e na construção de políticas de educação ambiental.

A análise deste tema no contexto urbano é pouco abordada de uma forma geral, principalmente quando comparada às análises do tema quando aplicado em populações indígenas e comunidades tradicionais, na maioria das vezes localizadas em contextos rurais.

Neste sentido, os trabalhos de Ingold e Latour sobre saberes ‘tradicionais’ e ‘científicos’ abriram novos caminhos e olhares para compreender que natureza e cultura também se relacionam no urbano e em sociedades ‘modernas’, ‘industriais’ e ‘envolventes’. Tais sociedades não são únicas, mas sim compostas por diversos grupos sociais, que irão se apropriar da natureza de diferentes modos, construindo relações dentro e fora do contexto das cidades onde estão inseridos. Se observarmos dentro dos limites da cidade, os grupos sociais podem se relacionar com os espaços naturais intra-urbanos e, deste modo, ter experiências, construir saberes, desenvolver práticas e se apropriar da natureza. Neste sentido, a construção de paisagens culturais, expressões do tripé sociedade-cultura-natureza, como no caso do Rio de Janeiro, revelam que a cidade também abriga a diversidade biocultural. Pode-se afirmar, portanto, que a diversidade biocultural também está presente em cidades, pois as relações entre sociedade-natureza não se restringem ao campo. Esta é uma das contribuições que a presente tese traz. (MENDONÇA, 2014, p.196)

Da mesma maneira, a paisagem é algo intrínseco da diversidade biocultural, pois também expressa as “múltiplas relações entre natureza e cultura.” No decorrer de sua existência, o homem tem “construído, moldado e recriado as paisagens” (MENDONÇA, 2014, p. 41).

Deste modo, cabe aqui o conceito de paisagem cultural como aquilo que corresponde à natureza e à ação humana sobre ela. Um dos precursores do conceito, o geógrafo Carl Sauer, em uma de suas famosas frases, afirma que “o último agente que modifica a superfície da Terra é o homem” (SAUER, 1931, p.3).

A pesquisa realizada por Silva (2019) teve resultados altamente relevantes, uma vez que 81% dos consultados avaliaram como “ótima” ou “boa” a influência da natureza da localidade que frequentam no cotidiano. Também foi constatado que, de forma geral, os participantes consideraram que as experiências que eles tiveram ao longo da vida influenciaram diretamente no grau de conhecimento sobre os locais em que vivem e que frequentam. A maioria considera, ainda, que suas experiências permitiram a obtenção de mais conhecimentos sobre estes locais.

Os dados obtidos com esta pesquisa confirmam as contribuições dos autores referenciados neste texto, uma vez que partem da reflexão de que experiências e práticas proporcionam conhecimentos e saberes, que, por sua vez, provocam o sentimento de identidade e pertencimento.

Ou seja, o fato de as pessoas se sentirem com identidade e pertencentes à determinada localidade a partir de sua vivência indica que o contato direto com o meio ambiente é extremamente importante para a construção dos entendimentos e saberes sobre a localidade. O interesse neste resultado deve ser especial, pois abre oportunidade para a criação e a implementação de um programa voltado para a educação ambiental *in loco*. Programas que promovam o contato da população com a natureza do entorno em que vivem devem ser levados em consideração quando

se trata da educação ambiental, interligando os diferentes atores sociais com a natureza do local que frequentam.

Um bom exemplo de projeto relacionado à educação ambiental junto a diferentes grupos da sociedade é a promoção do ecoturismo através de caminhadas ecológicas em trilhas em Unidades de Conservação (UCs), Áreas de Proteção Ambiental (APAs), Áreas de Proteção Permanente (APPs), parques ambientais (sejam eles municipais, estaduais ou federais) e outras categorias de áreas protegidas. A intenção dessas caminhadas ecológicas, que cruzam mirantes e paisagens, é apresentar a importância da preservação ambiental para moradores da comunidade e visitantes e, também, mostrar projetos ambientais locais de proteção ambiental, reflorestamento, agricultura orgânica etc.

Os projetos de agricultura orgânica local que implementam hortas orgânicas sustentáveis são mais um aspecto da ideia de educação ambiental que pode ser estabelecido na comunidade e que transmite a ideia de pertencimento. Tal iniciativa pode ser mantida pelos próprios moradores locais, através de hortas orgânicas comunitárias desenvolvidas nas ruas das comunidades, cuidadas e consumidas de forma coletiva.

Estes são alguns dos caminhos que programas de educação ambiental podem seguir para aproximar as comunidades do meio ambiente em que estão inseridas, uma vez que está comprovado que, entre os frequentadores e moradores de um determinado local, existem conhecimentos e saberes que são fruto das diversas relações entre natureza e sociedade, e, ainda, que pessoas possuem vínculo afetivo, identidade e pertencimento em relação ao local que frequentam.

Os autores referenciados neste capítulo destacam a importância da conexão entre natureza e cultura, e evidenciam a relevância de se aplicar o conceito de diversidade biocultural nas estratégias para a criação de um Programa Municipal de Educação Ambiental.

A diversidade biocultural merece ser levada em consideração na criação de programas de educação ambiental que visem à gestão ambiental participativa e à sustentabilidade socioambiental dos seus territórios, de maneira que se entenda como as pessoas vivem e qual é a interação direta e indireta desses grupos com a natureza do entorno. Dessa forma, será possível identificar as relações entre natureza e cultura, ou seja, como se dá a relação dos diferentes atores sociais com a natureza, desde moradores locais a outros tipos de frequentadores.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BARROS, J. M. Diversidade biocultural na política cultural brasileira: uma aproximação ao SNC e PNC. *In*: LOPES, J. R.; STEIL, C. A.; LEISTNER, R. M. (org.). **Políticas culturais e ambientais no Brasil**: da normatividade às agências coletivas. 1. ed. Porto Alegre: CirKula, 2016. p. 13-49. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/311982050>. Acesso em: 23 maio 2019.

BARROS, J. M. Diversidade biocultural: uma perspectiva ainda pouco trabalhada entre nós. **Observatório da Diversidade Cultural Boletim**, Belo Horizonte, v. 61, n. 9, set. 2016. Disponível em: http://observatoriodadiversidade.org.br/site/wp-content/uploads/2016/09/ODC_BOLETIM_2016_09.pdf. Acesso em: 23 maio 2019.

BEINART, W. Invasões biológicas, biodiversidade e diversidade biocultural: alguns problemas conceituais para historiadores. *In*: MAUCH, C.; ROBIN, L. (org.). **Os limites da história ambiental**: uma homenagem a Jane Carruthers. Munique, Alemanha: RCC Perspectives, 2014. p. 75-82. Disponível em: http://www.environmentandsociety.org/sites/default/files/2014_i1_portu_web.pdf. Acesso em: 23 maio 2019.

BELTRÃO, J. F.; SCHAAN, D. P.; SILVA, H. P. Diversidade biocultural: conversas sobre antropologia(s) na Amazônia. *In*: GAMA, J. R.; LEÃO, A. S. R. (org.). **Sociedade, natureza e desenvolvimento**: SND. Santarém, PA: Acquerello, 2012. p. 181-208. v. 1, Disponível em: http://rosepepe.com.br/acquerello/wp-content/uploads/2016/02/Livro_SND1.pdf. Acesso em: 23 maio 2019.

FONTES, B. A. S. M. Redes e políticas culturais: o protagonismo dos atores coletivos na construção de suas trajetórias identitárias. *In*: LOPES, J. R.; STEIL, C. A.; LEISTNER, R. M. (org.). **Políticas culturais e ambientais no Brasil**: da normatividade às agências coletivas. 1. ed. Porto Alegre: CirKula, 2016. p. 69-82. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/311982050>. Acesso em: 23 maio 2019.

MENDONÇA, G. C. **Diversidade biocultural, direito e cidades**: implementação do marco jurídico sobre diversidade biocultural na cidade do Rio de Janeiro. 2014. 254 f. Tese (Doutorado em Meio Ambiente) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

POSEY, D. A. Interpretando e utilizando a 'Realidade' dos conceitos indígenas: o que é preciso aprender dos nativos?. *In*: DIEGES, A. C.; MOREIRA, A. C. C. (org.). **Espaços e recursos naturais de uso comum**. São Paulo: NUPAUB, 2001. p. 279-294. Disponível em: http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/Espacos_UsoComum.pdf. Acesso em: 23 maio 2019.

REIS, A. C. F. Diversidade cultural e biodiversidade, patrimônios interdependentes e pré-requisitos para o desenvolvimento sustentável. *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 2., 2006, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: [s.n.], 2006.

SAUER, C. O. Geografia cultural. **Espaço e Cultura**, Rio de Janeiro, n. 3, p. 1-7, jan. 1997. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/ojs/index.php/espacoecultura/article/view/6706/4799>. Acesso em: 1 jul. 2019.

SILVA, V. V. V. **Diversidade biocultural no Rio de Janeiro**: o caso do Leme. 2019. 108 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Gestão Ambiental) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

Jacqueline Guerreiro Aguiar

Graduada em História (bacharelado e licenciatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1987) e especialista em Educação Continuada e a Distância pela Cátedra Unesco de Educação a Distância da Universidade de Brasília. É especialista em Meio Ambiente pelo Instituto de Estudos da Religião (Iser), professora da rede pública do município do Rio de Janeiro e facilitadora da Rede Brasileira de Educação ambiental (Rebea) e da Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (Rearj).

Processo de Construção Participativa de Programa Municipal de Educação Ambiental: percursos metodológicos

Marilene de Sá Cadei

Licenciada em Ciências com habilitação em Biologia pela Universidade Gama Filho (1981). Graduada em Habilitação Pedagógica-Administração Escolar pela Universidade Castelo Branco (1986). Especialista em Docência Superior pelo Centro Universitário Celso Lisboa (1985). Também é bióloga especialista em Educação Ambiental (CRBio-2), mestre em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ/1994) e doutora em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social (UERJ/2004). Atualmente é coordenadora de Extensão do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (Ceads/UERJ) e do componente curricular Atividades de Extensão do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-EaD (UERJ) no âmbito do Consórcio Cederj. É facilitadora da Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (Rearj) e da Rede de Educação Ambiental da Costa Verde (REA Costa Verde).



3. Processo de Construção Participativa de Programa Municipal de Educação Ambiental: percursos metodológicos

1. Contextualização

A construção participativa de Programas Municipais de Educação Ambiental (ProMEAs) é fruto do processo de maturação originado pelas demandas da sociedade civil organizada e pelas perspectivas democráticas dos gestores públicos. A estruturação de um processo de construção do ProMEA sob bases participativas demanda planejamento estratégico e diálogos de saberes na perspectiva de consolidação de marcos teórico-metodológicos alinhados às políticas públicas estruturantes do campo da educação ambiental, bem como aos grandes desafios relacionados às lutas sociais nos territórios.

Assim, baseadas principalmente na experiência de construção participativa do Programa Estadual de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (ProEEA-RJ) e do Programa Municipal de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (ProMEA-Rio¹) — marcos na construção de programas de

¹ Uma primeira abordagem do processo de construção do ProMEA-Rio pode ser lida em: <http://camara.rio/atividade-parlamentar/frentes/debates>. Frente Parlamentar em Prol do Fomento e Aprimoramento das Políticas Públicas Municipais de Educação Ambiental, realizada em 28/11/2017.

educação ambiental a partir de processos participativos e da reflexão das experiências e saberes sistematizados em diversas experiências de construção de políticas públicas de educação ambiental² — apresentamos algumas dimensões importantes para a reflexão dos responsáveis pela estruturação de Programas Municipais de Educação Ambiental. Tais dimensões podem ser agrupadas em três grandes processos: preparação; consultas públicas; sistematização; e consolidação do texto.

2. Processo de preparação

No processo de preparação e planejamento do ProMEA existem algumas dimensões que merecem destaque:

2.1 Eixos orientadores do texto-base

O processo de construção de um ProMEA é tradicionalmente iniciado quando profissionais da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Ambiente — órgãos gestores da Política Municipal de Educação Ambiental, de acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente —, por decisão própria ou a partir de demandas de outras instituições e da sociedade civil organizada, decidem pela elaboração dos Programas Municipais de Educação Ambiental.

Esses profissionais, juntamente com alguns especialistas da área e atores sociais do território, necessitam formar uma pequena equipe de trabalho, que, inspirando-se no ProNEA, no ProEEA-RJ, em Programas de Educação Ambiental participativos de outras unidades da federação e em aportes dos textos de políticas públicas estruturantes de educação ambiental e do Tratado Internacional de Educação Ambiental de 1992, seleciona **eixos orientadores** que serão utilizados como fundamentos para a redação do texto-base.

² No site da Rede de Educação Ambiental e Políticas Públicas (Reapop) — <https://reapop.wordpress.com/> — é possível encontrar um repositório com informações sobre políticas públicas de educação ambiental e acessar diversos encontros virtuais com educadores ambientais participantes de processos de construção de políticas públicas de Educação Ambiental.

A redação do ProMEA deve estar sempre alicerçada em alguns **eixos orientadores** do processo. Como exemplo, a construção do ProMEA-Rio contou com algumas diretrizes assim consideradas em todas as etapas do processo: sistematização de saberes e experiências de indivíduos e organizações; enraizamento da educação ambiental nos territórios; fortalecimento do controle social; fortalecimento das redes e coletivos locais; processo com potencial pedagógico; processo com capacidade de impacto; e avaliação coletiva do processo (CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO, 2014).

A escolha dos **eixos orientadores** pode ser definida pela equipe de elaboração do texto-base e no âmbito dos órgãos gestores da Política Municipal de Educação Ambiental. Porém, é importante, enquanto processo participativo, que eles sejam validados em instâncias de controle social, como Conselhos e Câmaras Técnicas de Meio Ambiente e de Educação Ambiental.

2.2 Estruturação da equipe

Uma dimensão que merece muita atenção diz respeito à **estruturação da equipe** que participará de todo o processo.

Vale ressaltar que facilita o desenvolvimento do trabalho quando toda ou parte da “equipe de redação do texto-base” integra também a “equipe de coordenação”, a qual é responsável por coordenar e acompanhar todas as etapas do processo. Como nem sempre isso é possível, é importante então que os órgãos gestores instituem de modo formal a equipe de coordenação. É aconselhável que os integrantes dessa equipe possuam experiência em educação ambiental e na elaboração e no desenvolvimento de políticas públicas, bem como tenham conhecimento sobre o território. Isto dará legitimidade legal e social ao grupo.

A equipe de coordenação precisará identificar o perfil dos profissionais que, juntamente com a equipe de coordenação, serão responsáveis pelo

desenvolvimento do processo participativo de construção do ProMEA. Esses profissionais executarão os papéis de facilitadores, mediadores e relatores das consultas públicas. O trabalho desses profissionais é fator determinante para o sucesso das consultas públicas, bem como do processo participativo. Terão eles as seguintes atribuições básicas:

- Facilitadores - ficarão responsáveis por esclarecer dúvidas relativas aos referenciais teórico-metodológicos e às políticas públicas de Educação Ambiental;
- Mediadores - ficarão responsáveis pelo encaminhamento geral dos debates e mediação de conflitos durante os encontros e consultas públicas;
- Relatores das consultas públicas - farão os registros de todos os acontecimentos e das supressões, alterações e inclusões sugeridas pelos participantes da consulta pública.

Vale ressaltar que, dependendo das características da localidade e do grupo que esteja participando de uma consulta pública, uma só pessoa poderá desempenhar os papéis de mediador e facilitador do processo.

O número de facilitadores, mediadores e relatores também dependerá das especificidades de cada grupo e território.

Tanto no processo de construção participativa do ProEEA-RJ quanto no do ProMEA-Rio, os facilitadores, mediadores e relatores foram identificados e selecionados tendo como critérios possuírem:

- Saberes e experiências em programas e projetos de educação ambiental;
- Saberes e experiências na facilitação e mediação de grupos e conflitos;

- Conhecimento da realidade socioambiental do território;
- Experiências em programas e projetos relacionados aos territórios;
- Saberes e experiências relacionados a projetos de participação coletiva; e
- Participação em redes de educação ambiental e outros coletivos educadores.

A equipe de coordenação e desenvolvimento do ProMEA deve estar atenta a uma outra dimensão que diz respeito à necessidade de diálogos contínuos entre a equipe responsável pelo processo e os espaços de controle social da Política Municipal de Educação Ambiental. Por isso, deve planejar desde o início formas de incentivar e manter estes diálogos. Isto é muito importante, pois tais diálogos fortalecem o processo, redefinem os percursos e dão legitimidade institucional ao processo em todas as suas etapas. Além disso, os próprios espaços de controle social também são fortalecidos. Sugere-se que, periodicamente, representantes da equipe responsável pelo processo atualizem os integrantes destes espaços de controle social sobre as demandas, as potencialidades, as dificuldades e os avanços no processo.

2.3. Suportes de registros

A definição dos **suportes de registros** do processo é uma quarta dimensão deveras importante. Para além do produto final do processo — o texto da Política Pública de Educação Ambiental a ser aprovado nas instâncias do Executivo ou do Legislativo —, é importante o registro do processo como um todo, para que possa servir como objeto de reflexão e sistematização pelos integrantes do processo, pelos gestores públicos e pelos integrantes dos espaços de controle social, tornando-se um produto narrativo que possa ser lido, estudado e se tornar uma fonte de inspiração para os interessados.

É importante determinar previamente os responsáveis pelos registros, como o processo será registrado e como tais registros serão divulgados

para a sociedade em geral. Ou seja, é essencial planejar como ocorrerão os registros e sua publicização, desde o início, para que todas as informações, ações e experiências possam ficar gravadas e ser compartilhadas.

A possibilidade de poder resgatar esta memória fortalece tanto a implantação e a implementação da política pública de educação ambiental quanto os espaços de controle social, dá transparência ao processo e funciona como um fator de empoderamento dos educadores ambientais e de enraizamento da educação ambiental nestes territórios.

3. Processo de consultas públicas

Após a elaboração do texto-base, é hora de iniciar as consultas públicas, que poderão ocorrer tanto de forma presencial quanto virtual. Algumas dimensões ou reuniões similares podem ser sugeridas a partir das experiências do ProEEA-RJ.

3.1. Escolha dos territórios

A primeira dimensão diz respeito à **escolha dos territórios** onde serão realizadas as consultas públicas presenciais. Sugere-se que a equipe de coordenação, baseada em diferentes dados socioambientais, possa indicar os territórios, ou seja, as localidades dentro do município onde elas se darão.

Como as consultas públicas virtuais serão realizadas remotamente por meio de diferentes plataformas digitais (Instagram, Facebook, WhatsApp etc.), não existe a necessidade de se determinar suas localidades, a não ser que a equipe de coordenação decida que nem todos os espaços e comunidades do município terão essa opção de participação.

A definição destes territórios para as consultas públicas presenciais pode ser baseada em critérios diversos como:

- Indicadores socioeconômicos e populacionais;

- Indicadores de acesso da população às políticas públicas governamentais;
- Presença de comitê de bacia hidrográfica;
- Existência de unidades de conservação;
- Riscos de acidentes e desastres ambientais;
- Indicadores apresentados pela sociedade civil organizada.

Importante dizer que estes indicadores sejam validados nos espaços de controle social.

O ideal é que as consultas públicas possam ocorrer tanto de modo presencial quanto virtual, sendo o primeiro o preferencial. Isto porque consultas públicas virtuais oferecem potencialidades, mas também podem dificultar o processo participativo, uma vez que a exclusão digital é uma realidade. A pouca familiaridade de alguns grupos sociais com as plataformas digitais, a precariedade de acesso à internet em determinadas localidades e a necessidade de pessoal qualificado na equipe de coordenação para elaborar e disponibilizar a consulta virtual são alguns dos fatores que necessitam ser considerados. Sugere-se então, como falado anteriormente, que, mesmo utilizando-se ferramentas digitais, as consultas públicas sejam predominantemente presenciais³.

É muito importante garantir o maior número possível de participantes nas consultas públicas. Quanto mais diversos forem os atores sociais, mais rico se configurará o processo. No entanto, é desejado que estes tenham algum conhecimento e experiência em educação ambiental, ou pelo menos interesse nessa área, para que as contribuições possam ser mais significativas e contextualizadas. Podem ser convidados representantes de órgãos e instituições públicas de áreas do meio ambiente, saúde e educação; universidades; centros de pesquisa; empresas de consultoria

³ Evidentemente, neste momento de pandemia de Covid-19, esta consideração deve ser relativizada.

ambiental; ONGs; movimentos sociais; movimentos de juventude; redes de educação ambiental; coletivos educadores; centros de educação ambiental; Salas Verdes; associações de povos tradicionais; comitês de bacias hidrográficas; entre outros.

3.2. Metodologia

A segunda dimensão diz respeito à **metodologia** a ser utilizada nas consultas públicas. No ProEEA-RJ, o método e as técnicas empregadas nas consultas presenciais foram inspirados na metodologia adotada no ciclo de Conferências de Políticas Públicas dos anos 2000. Nesta metodologia, um texto-base é apresentado e discutido por todos os integrantes, que sugerem inserções, exclusões ou modificações.

Estas sugestões são decididas prioritariamente por consenso, e contam com a ação dos facilitadores, que atuam prestando esclarecimentos acerca do alinhamento das sugestões às políticas públicas estruturantes de educação ambiental, bem como na elucidação de conceitos.

Sugerimos essa metodologia, mas seja qual for escolhida, é importante considerar a diversidade de sujeitos sociais que poderão participar das consultas públicas. Assim, indica-se o método e as técnicas que possam ser inclusivas e capazes de desvelar os conflitos nos territórios.

3.3. Mediação/Facilitação

Uma terceira dimensão diz respeito à **mediação/facilitação**. Tanto os facilitadores quanto os mediadores, além dos saberes e experiências em políticas, projetos e programas de educação ambiental, devem ter também conhecimento e experiência no campo da mediação e facilitação de processos participativos, para que sejam capazes de apresentar caminhos para que os conflitos que emergem das discussões possam se transformar em convergências possíveis, inscritas nas sugestões ao texto-base.

No entanto, por vezes estas convergências não conseguem ser alcançadas. Nestes casos, torna-se mais importante ainda o registro das divergências, objeto de reflexão na etapa de sistematização das contribuições e sugestões ao texto-base.

Durante as consultas públicas sugerimos a sequência metodológica descrita a seguir, que foi adotada durante a elaboração do ProEEA-RJ e que consta dos relatórios técnicos enviados, à época, à Secretaria de Estado do Ambiente (2011). No entanto, cabe a cada equipe escolher o percurso que mais se adequa às características dos participantes de cada território:

1. **Leitura do texto-base** - leitura na íntegra de todos os itens e proposições que compõem o texto-base. Quando possível, este deverá ser disponibilizado com antecedência aos participantes para que cheguem à plenária já tendo feito uma leitura prévia do documento. Importante considerar que uma leitura coletiva anterior (nos grupos e coletivos que determinado participante integra) potencializa a participação nas consultas públicas, pois os indivíduos participantes podem trazer perspectivas coletivas, o que gera um potencial de enraizamento ao processo.

2. **Leitura pausada do texto-base** - leitura de um item por vez para que os participantes possam fazer a indicação de destaques. Os destaques poderão apresentar como proposta a exclusão total de um texto ou a sua modificação. Se não houver nenhum destaque, o item lido será considerado automaticamente aprovado.

3. **Defesa e debate dos destaques** - cada destaque apresentado deverá ser defendido pelo proponente, que terá um tempo determinado pelo grupo para falar. Sugerimos de dois a três minutos, mas a determinação desse tempo deverá ficar a critério de cada grupo. O debate será organizado por meio de inscrições a serem controladas por um participante. Sugerimos que cada inscrito

também tenha um tempo determinado pelo grupo para fazer as suas considerações. O mesmo se aplica às possíveis réplicas.

4. Aprovação ou não dos destaques - após o debate e as considerações sobre o destaque apresentado, ocorrerá a votação. Em função do tipo de destaque apresentado e do resultado da votação, o texto que recebeu o destaque poderá ser excluído, alterado parcialmente ou aprovado. Nesta etapa de discussão das propostas, a mediação dos facilitadores é deveras importante, pois podem trazer perspectivas acerca dos documentos estruturantes da educação ambiental, da legislação pertinente e da explicitação de conceitos.

5. Inclusão de novos itens/textos - embora sugerido que esta etapa seja feita após o debate e a votação de todos os destaques, a inclusão de novos itens fica a critério dos participantes da consulta pública, e deverá seguir as mesmas regras aplicadas à apresentação, ao debate e à votação dos destaques.

6. Leitura final - ao final da consulta pública deverá ser feita uma leitura, em plenária, das alterações do texto-base para que os participantes possam “aclamar” o texto produzido naquele território.

Vale ressaltar que esta metodologia poderá ser usada tanto para as consultas públicas que ocorrerão durante o processo de elaboração do ProMEA como para a audiência pública ao término do processo.

4. Processo de sistematização e consolidação do texto

Ao final das consultas públicas, a equipe coordenadora do processo de construção do ProMEA terá em mãos o resultado das sugestões ao texto-base e, dependendo da quantidade de consultas públicas, vários textos para definição do texto final do ProMEA. A seguir, acontece a última

etapa do processo participativo: uma audiência pública a ser organizada pelo órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental.⁴

4.1. Sistematização do texto

Uma primeira dimensão deste bloco diz respeito à **sistematização do texto**. Nesta etapa, baseadas na experiência do ProEEA-RJ, sugerimos que a sistematização de todas as contribuições em um texto único seja realizada pela equipe de coordenação responsável pelo processo. Esta sistematização visa reunir e dimensionar as contribuições, pois podem haver sugestões idênticas ou similares advindas de duas ou mais consultas públicas. Nesta etapa, o produto é um **texto** apenas, no qual são incorporadas todas as contribuições e apontadas as divergências que serão consolidadas na etapa seguinte.

4.2. Consolidação do texto

A segunda dimensão é a **consolidação** do material em texto único que irá para a(s) audiência(s) pública(s). Na experiência do ProEEA-RJ e do ProMEA-Rio, esta etapa foi realizada pelos espaços de controle social da política de educação ambiental. No caso do Estado do Rio de Janeiro, o Grupo Interdisciplinar de Educação Ambiental (Giea), e, no caso do município do Rio de Janeiro, o Comitê Assessor do Órgão Gestor da PMEa e a Câmara Setorial Permanente de Educação Ambiental do Conselho Municipal de Meio Ambiente. É importante que a consolidação do texto se dê nestes espaços de controle social, pois isto traz legitimidade e segurança institucional ao processo.

Nos municípios em que não existam estes espaços de controle social, sugerimos que o órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental possa criar grupos temporários em conselhos de políticas públicas existentes, dando legitimidade ao processo.

⁴ Tradicionalmente e inspirados na Política Nacional de Educação Ambiental, os estados e municípios vêm definindo as secretarias de Meio Ambiente e de Educação como órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental.

A consolidação do texto final do ProEEA-RJ foi feita através de um conjunto de critérios e orientações de sistematização que guiaram a elaboração do texto final do Programa Estadual de Educação Ambiental, principalmente quando as contribuições eram divergentes.

Esses critérios e orientações foram elaborados pela integrante do Giea Maria Teresa de Jesus Gouveia, discutidos em reuniões ordinárias do grupo e apresentados publicamente no Seminário *10 Anos da Política Pública Estadual de Educação Ambiental do Rio de Janeiro*, que ocorreu nos dias 7 e 8 de dezembro de 2009, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O seminário teve como objetivo realizar uma retrospectiva dos avanços e desafios da educação ambiental desde dezembro de 1999, ocasião em que a Lei nº 3325/99, que dispôs sobre a educação ambiental e instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental, foi publicada. Também se propôs a “construir coletivamente novas propostas e diretrizes pedagógicas de Educação Ambiental que iriam subsidiar a Política Estadual de Educação Ambiental nos próximos anos”. Como informação histórica, vale registrar que o *VIII Encontro dos Educadores Ambientais do Rio de Janeiro* ocorreu paralelamente ao seminário.

Os sete critérios descritos abaixo foram usados na consolidação do texto final do ProEEA-RJ (2011), mas, por serem pertinentes e atemporais, também poderão ser adotados integralmente ou com adequações na elaboração de ProMEAs:

1. **Consonância com as políticas públicas vigentes** - este primeiro critério destaca a necessidade de o texto do Programa de Educação Ambiental estar em consonância com as políticas públicas vigentes, principalmente as de Educação, Meio Ambiente e Educação Ambiental;
2. **Concordância com os documentos de referência em educação ambiental** - o segundo critério orienta sobre a necessidade de

o texto final do Programa de Educação Ambiental estar de acordo com todos os documentos de referência em educação ambiental, como, por exemplo, o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global e o Programa Nacional de Educação Ambiental;

3. Uso da linguagem característica de instrumentos legais - o terceiro critério chama a atenção para a necessidade de se adotar na estruturação do texto final a mesma linguagem usada na elaboração de instrumentos legais, como diretrizes, princípios, objetivos, linhas de ação etc.;

4. Utilização de verbos relacionados às atribuições legais-administrativas - o quarto critério ressalta que os verbos adotados na redação do programa devem respeitar as atribuições legais e administrativas das instâncias e dos órgãos responsáveis pela educação ambiental. Alguns verbos sugeridos são: criar, garantir, apoiar, efetivar, fomentar, estimular e incentivar;

5. Considerar a abrangência territorial - o quinto critério de consolidação destaca a importância de o texto final do ProMEA contemplar todas as especificidades do território;

6. Correlação entre linhas de ação e estratégias - o sexto critério evidencia a necessidade de existir uma correlação direta entre as estratégias propostas e as linhas de ação do programa;

7. Concordância com as definições do glossário - o sétimo critério chama a atenção para o uso dos conceitos em concordância com as definições existentes no glossário. Embora, em uma primeira leitura, possa parecer que esse critério só se aplica a um ProMEA que tenha glossário, na verdade, durante a consolidação é necessário que os conceitos, palavras e expressões presentes no texto final sejam usados de acordo com as definições existentes nas políticas públicas e nos documentos de referência.

4.3. Estrutura do texto final

Uma terceira dimensão diz respeito à **estrutura** do documento, a ser formatada como uma política pública. Na Figura 1, indicamos exemplos da estruturação dos textos finais do ProNEA, do ProEEA-RJ e do ProMEA-Rio. Vale ressaltar que são apenas sugestões, pois cabe a cada município escolher a que melhor atenda às suas características e necessidades.

Figura 1. Exemplos de estruturação de programas de educação ambiental

ProNEA	ProEEARJ	ProMEA - RIO
Apresentação	Apresentação	Apresentação
Justificativa	-----	-----
Antecedentes	-----	Histórico
Diretrizes	Diretrizes	Diretrizes
Princípios	Princípios	Princípios
Missão	Missão	Missão
Objetivos	Objetivos	Objetivos
Públicos	Públicos	Públicos
Linhas de Atuação	Linhas de Atuação e Estratégias	Linhas de Atuação e Estratégias
Estrutura Organizacional	-----	-----
Referências	Referências/ Glossário	Referências

Figura 1 - Adaptação da figura elaborada por Jacqueline Guerreiro
Fonte: Processo de criação do ProMEA-Rio

Após a finalização do texto do Programa Municipal de Educação Ambiental, este deverá ser apresentado em uma **audiência pública** de ampla divulgação, para que todos os diferentes atores sociais que participaram do processo de construção coletiva possam ter acesso ao documento e sugerir ajustes. Recomenda-se que a audiência siga a mesma metodologia adotada nas consultas públicas. Após a aclamação do texto-base final, o ProMEA estará pronto para seguir os trâmites legais e passar a configurar como uma política pública.

É importante lembrar que, depois de alguns anos, será necessário realinhar o ProMEA às novas características e desafios socioambientais dos territórios, bem como instaurar um novo processo participativo para que o texto do programa possa ser atualizado de modo coletivo.

A construção participativa de um Programa Municipal de Educação Ambiental insere-se, assim, num amplo movimento de criação e fortalecimento de políticas públicas de educação ambiental a partir de processos democráticos e inclusivos. O planejamento de todas as etapas, a escolha da metodologia e a abertura para mudanças ao longo do processo são importantes indicadores que fortalecem o enraizamento da educação ambiental nos territórios.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795. Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente; BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Educação Ambiental ProNEA.** 3. ed. Brasília, DF: MMA: MEC, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/pronea3.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Conselho Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro. Reunião com aprovação da metodologia do ProMEA-RJ. Data 29/07/2014.

GOUVEIA, Maria Teresa de Jesus. **Critérios de sistematização**. 08 dez. 2009.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 3.325, de 17 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal Nº 9.795/99 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/228181/lei-3325-99>. Acesso em: 10 jul. 2021.

RIO DE JANEIRO. Resolução CONEMA nº 82, de 26 de julho de 2018. Dispõem sobre a aprovação do Programa Estadual de Educação Ambiental – ProEEARJ e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**: seção 1, Rio de Janeiro, ano 44, n. 139, p. 16-17, 01 ago. 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (RJ). Secretaria de Estado do Ambiente. **Relatório Geral do mediador Luiz Americo Araujo Vargas - Programa Estadual de Educação Ambiental do Rio de Janeiro**. Paraty, 2011.

Percursos de Validação e Institucionalização do ProMEA

Andréia de Mello Martins

Graduada em Direito pela Universidade Cândido Mendes e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Desde 2007, vem se especializando em direito ambiental e nas políticas públicas associadas e adquirindo experiência com diferentes iniciativas e biomas, tanto no Brasil quanto em Moçambique. Dentro desses temas, é possível dar ênfase aos trabalhos com áreas protegidas, unidades de conservação, direitos humanos, população tradicional, patrimônio cultural e financiamento para a conservação. Em seu currículo constam trabalhos e publicações em áreas transdisciplinares, que envolvem assessoria, gerenciamento de projetos, consultorias, bem como a participação como professora em cursos na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Unilasalle e Instituto Estadual do Ambiente, entre outros órgãos e instituições.



4. Percursos de Validação e Institucionalização do ProMEA

Políticas, planos e programas

As atividades desenvolvidas no âmbito municipal são ordenadas por meio de políticas, planos e programas legitimados por instrumentos jurídicos conforme o grau de intervenção, que, entre outros aspectos, avalia o tipo de atividade, a demanda de recursos e as parcerias a serem implementadas.

Genericamente, o Poder Executivo municipal terá como atribuições organizar atividades e prestar serviços públicos de interesse local, considerados como tais todos aqueles que se enquadrarem nas atividades reconhecidas pelo município, segundo o critério da predominância de seu interesse e temática específica. Esses são modulados por grandes categorias conceituais. Entretanto:

[...] embora exista certa imprecisão terminológica, pode-se conceituar a Política como o processo decisório de negociação, em que predomina a administração dos conflitos para tomada de decisões, incorporando princípios e diretrizes para ações; o Plano, como o processo decisório de implementação institucional, normalmente derivado de uma política, que contempla um conjunto de objetivos coordenados

e escalonados no tempo, podendo estabelecer regras gerais para a sua execução; e o Programa como o processo decisório racional, com base em processo técnico ou conjunto de processos de projetos em área de atuação específica, dispendo de ação definida e mensurável. (GHERSEL, 2007).

No âmbito jurídico, cada um desses conceitos está amparado por algum tipo de norma, sendo, em geral, a política estabelecida em leis e podendo ter um conteúdo amplo, como plano diretor, estatuto da cidade, ou específico, como a política de meio ambiente municipal, em que pesem eventuais imprecisões terminológicas. Os planos, por sua vez, se estruturam com base nos planos de governo da prefeitura e no planejamento estratégico realizado, seja ele global ou setorializado. Muitos deles são regulamentados por decretos, que, vinculados ao planejamento orçamentário, fornecem os meios para garantir a consecução das ações.

A organização de como os diferentes elementos de um plano serão coordenados e implementados, na prática, é realizada por meio de programas, que detalham a governança, os procedimentos, os prazos, os orçamentos e as parcerias envolvidas. Portanto, um planejamento bem elaborado é essencial para a compreensão da amplitude da ação a ser implementada, entendendo aquele como:

[...] uma atitude de compromisso baseada na antecipação, na finalização e na vontade. Requer o exame prévio de um conjunto de problemas e de ações para avaliar a possibilidade de se levar aos resultados pretendidos, com mais segurança e mais eficácia do que decisões tomadas aleatoriamente. Determina, de maneira explícita, um estado desejado ou desejável em um determinado horizonte e considera necessário realizar ações para atingir esse estado desejado, que não está inscrito no curso natural das coisas. (STRATEGOR, 2000)

Nesse sentido, ao pensarmos em competência para instituir os programas, alguns aspectos importantes precisarão ser planejados, como a governança. Além da figura do prefeito, que possui a atribuição de conduzir, supervisionar e coordenar os serviços de interesse do município, auxiliado por secretários municipais, coordenadores ou diretores de departamento, a Câmara de Vereadores será envolvida em menor ou maior escala na aprovação de programas. Por isso, uma boa organização prévia das formas de participação social que se demonstram necessárias para a implantação de programas é um ponto-chave para o seu sucesso.

Em geral, as secretarias são divididas em dois tipos de órgãos: os “meios”, responsáveis por fornecer as condições para a operação das demandas; e os finalísticos, responsáveis por executar as ações propriamente ditas. A articulação maior ou menor entre secretarias para a instituição de um programa de educação ambiental dependerá dos objetivos e metas previstos, podendo estes se restringir à atuação da Secretaria de Meio Ambiente ou necessitar da realização de parcerias, como, por exemplo, com a Secretaria de Educação.

Uma possibilidade seria o programa a ser implementado ter como objetivo a educação formal, se propondo a fazer com que, desde novas, as crianças tenham conhecimento sobre a importância da promoção do equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade ambiental. Nesse caso, recomenda-se a articulação prévia com a Secretaria de Educação, responsável pela administração e execução dos programas de educação e assistência escolar da Administração municipal. Por outro lado, o programa pode ter como objetivo a educação não formal, voltada para a sensibilização da população nos espaços comuns de moradia; nesse caso, uma articulação com a Secretaria de Habitação será fundamental para pensar formas de atuação estratégicas, haja vista que cabe a ela estabelecer, coordenar e controlar a política habitacional do município, bem como controlar e coordenar os programas e projetos de urbanização.

Agregado a isso, o controle social é uma das formas de engajamento e reconhecimento das políticas públicas. Ao longo dos últimos anos, foram criados diferentes fóruns nas cidades reconhecidos por sua importância e que legitimam e potencializam ações de longo prazo. Dentro desse modelo encontramos os conselhos gestores de políticas públicas, sejam setoriais ou por programas específicos, orçamentos participativos, conferências nacionais em diversas temáticas, fóruns locais e regionais, além de uma série de oportunidades em que a população é chamada a opinar ou participar de decisões, como na realização de planos diretores ou implementação de grandes projetos (ZMITROWICZ; BISCARO; MARINS, 2013). Após delineado o escopo do programa, recomenda-se que seja analisado o fórum que melhor dialoga com as ações a serem implementadas, visando, assim, obter contribuições, críticas e apoio na execução das atividades.

Esse mapeamento das articulações necessárias será um dos elementos avaliados visando determinar qual a melhor norma para regulamentar o programa, uma vez que o servidor público tem seus atos adstritos ao que prevê a lei. Contudo, outros elementos precisarão ser pensados.

Além de definir o objetivo, metas, prazos e atores envolvidos, uma nova etapa surge, que é desenhar se o programa visa a uma articulação maior com a iniciativa privada e o terceiro setor. Um programa pode ser exclusivamente público e estar internalizado totalmente dentro da administração pública. Entretanto, desde 1995, conceitos de Administração Pública Gerencial vêm sendo trazidos para reflexão das cidades como forma de descentralização do poder e das funções estatais (PACHECO, 1999), de modo que alguns outros caminhos podem ser pensados.

Um programa público pode mesclar iniciativas públicas e privadas para atingir o seu objetivo, dependendo do que se almeja alcançar. Essas parcerias com o privado podem acontecer de diferentes formas, seja por meio do financiamento de atividades por indivíduos, pessoas jurídicas,

terceiro setor ou financiadores nacionais e internacionais, seja através do apoio *in kind*, isto é, por meio de mão-de-obra, disponibilização de equipamentos, divulgação, dentre outras atividades.

O modelo a ser desenhado influenciará os tipos de normas legais que precisarão ser envolvidos para a execução do programa. Caso o programa seja apenas público, recairão sobre ele as normas de planejamento orçamentário. Caso haja uma interface com o privado, haverá a necessidade de definir o tipo de apoio, pois, ocorrendo a disponibilização de recursos financeiros, haverá a possibilidade de o suporte ser internalizado no orçamento ou fornecido por meio de bens e serviços.

Diversificação de atividades e fontes

O ideal na construção de programas municipais que visam a ações de longo prazo é que as diretrizes gerais por eles abarcadas sejam estabelecidas por meio de decreto, pois este orienta e dá transparência para a visão estratégica instituída.

Caso o programa seja exclusivamente público, ou seja, sem fontes de financiamento privadas, o orçamento será o instrumento de programação que o município disporá para alocar recursos nas ações e prioridades a serem executadas naquele período. Conforme Cavalcante (2008) ressalta, “o orçamento é o instrumento básico do contrato político inerente às relações entre governo e cidadãos. Ao definir os fundos públicos, mediante a fixação dos impostos ou outros meios, o orçamento transforma-se no mecanismo central de controle público sobre o Estado”.

Sua estruturação, segundo a Constituição Federal, ocorrerá por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Todas as três de iniciativa do Poder Executivo. Portanto, qualquer programa deve estar alinhado com o prefeito, que defenderá a iniciativa junto aos legisladores.

Em geral, essas leis preveem as ações, valores e prazos para a execução do programa. Caso o recurso previsto para a sua implementação venha especificamente de um fundo público, como uma linha de financiamento — seja ele fundo de meio ambiente, saúde, cultura ou educação —, uma lei específica deverá abordar o tema. Essa exigência não se faz necessária se o objetivo for apresentar projetos para esse fundo. Nesse caso, a decisão será do conselho deliberativo do fundo. Pode ainda ocorrer de o programa mesclar iniciativas públicas e privadas. Em havendo essa escolha, importante especificar que tipo de apoio que será acordado.

Um programa pode ter o apoio de um fundo privado, por exemplo. Nesse caso, o município pode instituir um programa de educação ambiental que conte com o apoio de empresas ou organizações não governamentais, viabilizado por meio de um fundo privado que entregue bens e serviços para as atividades a serem realizadas. Se o recurso não entrar no orçamento, um decreto é um instrumento apto a legitimar o programa a ser adotado, desde que o apoio não seja advindo de tributos, taxas ou qualquer outra modalidade de recurso público. Contudo, se o recurso entrar no orçamento, deve haver uma lei regulamentando a forma de recolhimento desse recurso e a sua destinação, a fim de que cumpra a sua função e não seja contingenciado.

Participação popular: consultas, audiências públicas e formas de contribuição para a proposta

A participação de diferentes atores sociais é um elemento fundamental para o sucesso de programas públicos. Ao longo dos anos, diferentes experiências demonstram que os espaços de colaboração apresentam desafios na comunicação entre os atores, mas, ao mesmo tempo, oferecem a possibilidade de tecer diferentes perspectivas ao modelo inicialmente pensado.

As cidades são repletas de representações simbólicas e indentitárias, algumas mais fáceis de serem observadas do que outras. Tendo em vista

que os programas possuem finalidade pública, nada mais relevante do que expandir a escuta durante os processos de elaboração.

Existem diferentes formas de realizar essa consulta. Caso o programa não exija lei específica, recomendado compartilhar nos fóruns representativos competentes o conteúdo do programa. Muito além de uma minuta de decreto ou lei, importante sair do discurso tecnicista e adotar uma comunicação que explicita o objetivo, as atividades, os procedimentos, os prazos e os recursos previstos para o que está sendo pensado.

O maior cuidado a ser tomado é que esses espaços não se tornem apenas locais de validação das propostas apresentadas, mas ambientes de escuta sobre as reais necessidades identificadas pelos diferentes representantes. Uma boa iniciativa deve convergir com os anseios da população que dela se beneficiará, e não de grupos específicos. Para isso, interessante sempre inovar para que seja ouvido o máximo de pessoas.

A pandemia descortinou uma série de possibilidades digitais para consultas e audiências públicas que pode contribuir para uma maior participação popular e controle social. O ideal é encontrar o melhor modelo que atinja os representantes do público beneficiário daquele programa e as ferramentas adequadas para que as atividades se desenvolvam, garantindo sempre o direito de voz. O refinamento do texto pode ser posteriormente trabalhado por advogados, responsáveis por analisar não apenas a forma como também os limites legais de cada proposta.

Caso o programa venha a ser instituído por lei específica, em geral o próprio rito procedimental das câmaras de vereadores indicará a necessidade de consulta ou audiência pública, momento em que o texto da lei será discutido. Mais uma vez, é importante mencionar que esses procedimentos não devem ser vistos apenas como fóruns de validação e, sim, de construção do objeto maior: a implantação de programas de educação ambiental que apresentem resultados de longo prazo.

Implantação de programas: minutas de decreto e projetos de lei

A instituição do programa por meio de decreto ou lei dependerá dos diferentes elementos que compõem a proposta, em que o planejamento é peça fundamental para a sua estruturação. O importante é que não apenas o objetivo seja pensado, mas também as formas de colocá-lo em prática. Dentro desse aspecto estão inclusos a governança, as atividades, o prazo, os recursos e as parcerias.

Diante desses elementos é que será definida a norma adequada para a sua instituição. Caso as características do programa indiquem a possibilidade de sua criação por decreto, os órgãos técnicos responsáveis deverão elaborar a minuta, consultar os atores locais envolvidos com o tema e apresentar ao prefeito, demonstrando a viabilidade técnica e orçamentária. O prefeito poderá, ainda, optar por fazer ele mesmo uma nova consulta ou audiência pública, caso compreenda que o tema não foi inteiramente debatido.

Por outro lado, caso necessite de lei para a sua instituição, o programa deverá seguir o seguinte trâmite legislativo, apresentado em linhas gerais abaixo¹:

I) Projeto de lei: documento escrito em que é realizada uma proposta temática dentro de regras formais e materiais estabelecidas pelo sistema normativo pátrio. No caso de um programa de governo, necessário indicar as implicações orçamentárias. Por ser uma atividade do Poder Executivo, o projeto é de iniciativa do prefeito.

II) Publicidade e participação: obrigatoriedade segundo a qual nenhuma proposição pode ser levada à discussão sem que te-

¹ Fluxo de tramitação do projeto de lei desenhado com base no texto *Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social* e nas orientações disponíveis no site <https://www.camara.leg.br/entenda-o-processo-legislativo/>.

nha sido incluída na ordem do dia regularmente publicada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início das sessões, salvo disposição em contrário da Lei Orgânica do Município. Além disso, recomendado que haja consulta pública aos conselhos, fóruns e/ou grupos representativos sobre o conjunto de temas abordados. Caso isso não ocorra logo no início do processo, as comissões poderão solicitar que grupos representativos sejam ouvidos. Outra forma muito comum é a consulta por meio de enquete digital.

III) Tramitação: após ser protocolado o projeto de lei, este seguirá para as comissões, podendo sofrer alterações até a aprovação final. Ao longo da tramitação, as alterações são apresentadas na forma de emendas, que são publicadas para que todos as conheçam. Essas comissões realizam o debate considerando os aspectos legais, temático e orçamentário. Antes da deliberação em plenário, toda matéria passa por uma redação final, visando corrigir vícios de linguagem, defeitos ou erro material, segundo a técnica legislativa. Após essa etapa, o projeto e o parecer são discutidos e votados em plenário.

IV) Sanção: ato de competência do chefe do Poder Executivo, no qual ele concorda com o conteúdo aprovado no Projeto de Lei pelo Poder Legislativo.

V) Veto: é a discricionariedade dada ao chefe do Poder Executivo de discordar do conteúdo do projeto de lei. O veto pode ser total ou parcial, devendo ser sempre justificado.

Considerações finais

A forma de validação e materialização de um programa público depende do planejamento realizado. Diversos fatores contribuem para o sucesso da iniciativa, sendo requisitos básicos a definição da governança, ativi-

dades, prazo, recursos e parcerias. Após essas determinações, e com os elementos que a compõem, poderá ser definido o melhor instrumento jurídico a ser adotado.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Portal da transparência**, 2021. Programas de governo. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/programas-de-governo>. Acesso em: 08 maio 2021.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientação aos municípios sobre regulamentação da política municipal de assistência social**. Brasília: MDS, 2015.

CALDAS, R. W. **Políticas públicas**: conceitos e práticas. Belo Horizonte: SEBRAE, 2008.

CARVALHO, M. L.; BARBOSA, T. R. C. G.; SOARES, J. B. Implementação de política pública: uma abordagem teórica e crítica. *In*: COLOQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTIÓN UNIVERSITARIA EN AMÉRICA DEL SUR: BALANCE Y PROSPECTIVA DE LA EDUCACIÓN SUPERIOR EN EL MARCO DE LOS BICENTENARIOS DE AMÉRICA DEL SUR, 10., 2010, Mar del Plata, Argentina. **Anais** [...]. Mar del Plata, Argentina: [s.n.], 2010.

CAVALCANTE, P. L. O orçamento participativo: estratégia rumo à gestão pública mais legítima e democrática. **Revista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, Brasília, v. 6, n. 2, 2008.

DALFIOR, E. T.; LIMA, R. C. D.; ANDRADE, M. A. C. Implementação de políticas públicas: metodologia de análise sob o enfoque da política institucional. **Saúde Debate**, Rio De Janeiro, v. 39, n. especial, p. 283-297, dez. 2015.

GHERSEL, Elton. **AAE - Avaliação Ambiental Estratégica in PNMA: 25 anos da lei.** Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

STRATEGOR: política global da empresa: estratégia, estrutura, decisão, identidade. 3. ed. Lisboa: Ed. Dom Quixote, 2000.

TATAGIBA, F. C. P.; LEME, T. N. **Fontes de recursos financeiros para a gestão ambiental pública:** cenários e estratégias de captação para o funcionamento de fundos socioambientais. Brasília: MMA: Fundo Nacional do Meio Ambiente, 2008. (Série Financiamento e Fomento Ambiental no Brasil, v. 2).

TATAGIBA, F. C. P.; LEME, T. N. **O Fortalecimentos de fundos socioambientais:** experiências e perspectivas. Brasília: MMA: Fundo Nacional do Meio Ambiente, 2007. (Série financiamento e fomento ambiental no Brasil, v. 1).

ZMITROWICZ, W., BISCARO, C., MARINS, K. R. C. C. **A organização administrativa do município e o orçamento municipal.** São Paulo: EPUSP, 2013. 38 p.

Marilene de Sá Cadei

Licenciada em Ciências com habilitação em Biologia pela Universidade Gama Filho (1981). Graduada em Habilitação Pedagógica-Administração Escolar pela Universidade Castelo Branco (1986). Especialista em Docência Superior pelo Centro Universitário Celso Lisboa (1985). Também é bióloga especialista em Educação Ambiental (CRBio-2), mestre em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ/1994) e doutora em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social (UERJ/2004). Atualmente é coordenadora de Extensão do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (Ceads/UERJ) e do componente curricular Atividades de Extensão do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-EaD (UERJ) no âmbito do Consórcio Cederj. É facilitadora da Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (Rearj) e da Rede de Educação Ambiental da Costa Verde (REA Costa Verde).

Planos de Ação em Educação Ambiental

Jacqueline Guerreiro Aguiar

Graduada em História (Bacharelado e Licenciatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1987). Especialista em Educação Continuada e a Distância pela Cátedra Unesco de Educação a Distância da Universidade de Brasília. É especialista em Meio Ambiente pelo Instituto de Estudos da Religião (Iser), professora da rede pública do município do Rio de Janeiro e facilitadora da Rede Brasileira de Educação Ambiental (Rebea) e da Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (Rearj).



5. Planos de Ação em Educação Ambiental

Introdução

Os Programas Municipais de Educação Ambiental (ProMEAs) apresentam referenciais teóricos e metodológicos, objetivos, princípios, orientações e uma significativa variedade de temas socioambientais que poderão ser usados na implantação da educação ambiental de um determinado município. Entretanto, o ProMEA faz essa apresentação de forma geral, uma vez que é um documento cuja função é mais conceitual e legal do que técnico-metodológica. Por isso, é necessária a construção de planos ambientais, ou melhor, de planos de ação em educação ambiental.

O que são planos de ação em educação ambiental? Para que servem?

É possível afirmar que os planos de ação em educação ambiental são uma modalidade de plano de ação ambiental que têm como foco específico a implantação e o enraizamento da educação ambiental, ou seja, a materialização das políticas públicas de educação ambiental.

Os planos de ação em educação ambiental, assim como os planos de ação ambiental em geral, são ferramentas de gestão participativa do território, uma vez que possibilitam o planejamento detalhado de ações coletivas de intervenção. Eles visam transformar as orientações legais em propostas concretas.

No ProMEA encontramos uma multiplicidade de temas e questões que precisam ser detalhadas e colocadas em prática por meio de planos de ação que irão organizar e detalhar de forma mais concreta como ocorrerão as ações que irão desenvolver os temas escolhidos.

Esses planos de ação poderão ser um pouco mais “abrangentes” se estiverem contemplando, por exemplo, um dos grandes eixos da educação ambiental (formal, não formal ou informal) ou mais focados em uma questão, quando são elaborados com foco em temas mais específicos, como a gestão dos resíduos sólidos ou as mudanças climáticas.

Cabe a cada secretaria municipal, instituição pública e privada, empresa, organização não governamental, associação ou coletivo educador, a decisão sobre a temática que será o foco de seu plano de ação em educação ambiental e como esta será abordada. Desse modo, a Secretaria de Educação de um determinado município pode decidir transformar as orientações do ProMEA em um plano de ação de educação ambiental formal que será colocado em prática pelas suas unidades escolares, enquanto a Secretaria de Agricultura, em parceria com a de saúde, poderá elaborar, a partir das orientações do ProMEA, um plano de educação ambiental em segurança alimentar.

A elaboração e o desenvolvimento dos planos de ação em educação ambiental possibilitam e/ou facilitam a(o):

- Transformação dos referenciais teóricos e metodológicos e as diretrizes legais em ações mais concretas;
- Planejamento de ações a curto, médio e longo prazo;
- Determinação do tempo de desenvolvimento das ações, etapas e do próprio plano;

- Levantamento dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários e o uso desses recursos de forma mais efetiva;
- Acompanhamento e mapeamento das etapas e das ações ao longo do processo;
- Avaliação processual e o realinhamento das etapas e ações;
- Sistematização dos resultados parciais e finais;
- Identificação de fragilidades e avanços alcançados em relação à temática do plano de ações; e
- Uso dos resultados finais na reformulação do próprio plano, na elaboração de novos planos de ação e até mesmo na necessidade da reformulação.

Como vimos anteriormente, um ProMEA só sairá do papel se existirem planos de ação em educação ambiental que coloquem em prática as suas diretrizes.

Como elaborar um plano de ação em educação ambiental?

A elaboração de planos de ação em educação ambiental deverá ser feita de forma participativa, envolvendo o maior e mais diverso número possível de atores sociais que atuam ou são afetados no território pela temática do plano de ação.

Os planos deverão estar em consonância com as diretrizes do ProMEA e, logicamente, com o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), bem como com o Programa Estadual de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (ProEEA-RJ). Por isso, deverão sempre obedecer às diretrizes de “Participação e Controle Social”, “Descentralização”, “Territorialização e Compartilhamento”, “Respeito e Valorização da Diversidade Cultural”, “Transversalidade”, “Fortalecimento da Educação Ambiental no Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)”, “Fortalecimento da Educação Ambiental no sistema de ensino público, gratuito e laico” e “Transparência” (Resolução Conema nº 82, de 26 de julho de 2018).

Também deverão incluir o maior número possível dos princípios explanados nos ProMEAs de seus municípios e os recomendados pelo ProEEA-RJ:

1. O enfoque humanista, histórico, crítico, participativo, inclusivo, dialógico, cooperativo, solidário e emancipatório.
2. A participação ativa, coletiva e popular.
3. A concepção de “meio ambiente” em sua unidade e totalidade, considerando a interdependência sistêmica entre o meio físico natural e o meio físico socialmente construído.
4. O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, garantindo a inserção da temática ambiental como tema transversal aos projetos político-pedagógicos.
5. A vinculação das diferentes dimensões do conhecimento: entre a educação e o trabalho, a cultura e a espiritualidade; e entre a ciência e a tecnologia, os saberes tradicionais e os valores éticos e estéticos.
6. A avaliação crítica dos processos educativos.
7. A abordagem articulada e integrada das questões socioambientais em sua dimensão local, regional, nacional e global.
8. O reconhecimento, respeito e valorização da diversidade cultural e ambiental existente no estado.
9. O compromisso com a cidadania ambiental.
10. O reconhecimento do direito à auto-organização dos diversos sujeitos sociais e de suas formas de produção de conhecimento.
11. A transparência nos processos decisórios e na gestão dos recursos públicos destinados à Educação Ambiental.
12. Desmercantilização dos direitos essenciais à vida, tais como o acesso e o uso da água, do ar e da terra.

13. Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

14. O fortalecimento da segurança e soberania alimentar nos territórios.

Todos os planos de ação em educação ambiental deverão ter como ponto de partida um diagnóstico da realidade socioambiental do território em que será desenvolvido e das características da comunidade a que se destina. Por melhor que seja o plano de ação de um determinado território, ele não deverá ser aplicado diretamente em outro, pois os municípios e as comunidades podem até ter características comuns, mas têm igualmente muitas especificidades.

Os planos de ação em educação ambiental deverão buscar sempre a participação coletiva e ativa dos diferentes atores sociais, pois com isso, além de se obter soluções locais para algumas das questões mais relevantes e urgentes do território, também se propiciará o compartilhamento de saberes e responsabilidades, o incentivo à autonomia de diferentes grupos e comunidades, o aumento do sentimento de pertencimento desses atores sociais em relação aos seus territórios e, conseqüentemente, a maior qualificação para intervirem nos processos decisórios locais – certamente contribuindo para o controle social e a ampliação, descentralização e o compartilhamento da gestão socioambiental dos territórios.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

RIO DE JANEIRO. Resolução CONEMA nº 82, de 26 de julho de 2018. Dispõem sobre a aprovação do Programa Estadual de Educação Ambiental – ProEEARJ e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**: seção 1, Rio de Janeiro, ano 44, n. 139, p. 16-17, 01 ago. 2018.



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

ISBN: 978-85-63884-28-2

CDL



9 788563 884282